



**FENAE**

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES  
DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JOSEMAR  
30/07/2018  
Josemar Sales dos Santos  
FUNCEF/DIAT/GEA/PEÇEDOC  
Auxiliar de Arquivo

OF.DIREG 071/18

Brasília/DF, 30 de julho de 2018.

**Ao Ilmo Sr.  
Joaquim Lima de Oliveira  
Presidente do Conselho Deliberativo**

Prezado senhor,

Há muito a Fenae vem cobrando uma atitude da Funcef em relação às inúmeras denúncias de assédio moral sofridas por empregados da Fundação. Em alguns casos, houve um início de investigação que rapidamente foi paralisada, tornando a situação das vítimas ainda mais difícil ao terem que conviver com os assediadores empoderados pela impunidade.

Tornou-se público por matéria divulgada no jornal Valor Econômico a existência de uma recém-distribuída Reclamação Trabalhista, onde a reclamante, empregada da Funcef demitida, narra ter sofrido um assédio moral extremamente grave, e ainda, uma coação para que houvesse uma transferência de parte de sua remuneração para uma conta destinada a custear a futura campanha eleitoral da chapa dos diretores que lá estavam e buscaram a reeleição. Que além dela, vários empregados também tiveram que transferir parte de seu salário.

O diretor eleito, nominalmente acusado pela ex-empregada, alega que não pode se manifestar em função da decretação de sigilo de justiça no processo trabalhista, mas ao que tudo indica, esse sigilo foi requerido pela própria Funcef.

A situação narrada é extremamente grave e não pode de forma alguma ser escondida embaixo de tapetes, como ocorreu com as denúncias anteriores.

Em primeiro lugar, temos a obrigação por parte da Funcef de promover uma apuração rigorosa e transparente a respeito das acusações de assédio moral, que ao que tudo indica está adoecendo os empregados e certamente trará prejuízos irremediáveis tanto para a saúde das vítimas, como para a vida financeira da própria Funcef que terá que arcar com as indenizações.

No caso noticiado, há mais um componente de extrema gravidade que é, se comprovadas as acusações, a nulidade do processo eleitoral por obtenção de vitória por uso na campanha de recursos e votos obtidos mediante assédio e coação de empregados da Funcef, praticados pelos próprios diretores candidatos.

Nenhuma das situações acima descritas pode permanecer à margem de uma investigação interna séria, transparente e da divulgação dos resultados.

A presente missiva destina-se a requerer ao Conselho Deliberativo da Funcef que instale e dê publicidade tanto da existência do processo de apuração quanto de seus resultados, assim como requerer a que façam o pedido de revogação do sigilo na reclamação trabalhista, a fim de demonstrar que efetivamente se pretende ter transparência. Buscamos uma solução pelas vias existentes na Fundação para que não seja necessário buscar pela via judicial.

  
FENAE- FEDERAÇÃO NACIONAL DO PESSOAL  
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Tel. (61) 3323-7516 / Fax. (61) 3226-6402  
End. SRTVS Quadra 701, Centro Empresarial Assis  
Chateaubriand, loja 126, Térreo II, Conjunto L Lote 38  
Asa Sul - Brasília / DF  
CEP. 70.340-906  
[www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br)